



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 344-A, de 2013, do Sr. Mendonça Filho e outros, que "altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal", e apensadas". (**Reforma Política**)

PLANO DE TRABALHO

A Reforma Política vem sendo discutida há várias legislaturas no Parlamento brasileiro, e em que pese haver consenso quanto à necessidade de sua aprovação, sobretudo em razão dos exorbitantes custos das campanhas eleitorais e do sentimento de baixa representatividade por parte dos eleitores, é essencial que não se ponha sobre os ombros da Reforma Política a responsabilidade de solucionar todas as mazelas nacionais.

Além disso, é fato que cada um dos Parlamentares tem uma proposta de Reforma Política e que a reputa a mais adequada para o País. Não obstante esse complexo contexto, essa relatoria se pautará pela captação do entendimento dominante dos integrantes dessa Comissão Especial, traduzindo-o no texto do Substitutivo a ser apresentado.

Consideramos imprescindível aos trabalhos da Comissão ouvir as entidades representativas da sociedade brasileira. Para tanto, faremos uso dos instrumentos usuais da Casa: as audiências públicas.

No tocante às matérias integrantes das Propostas de Emenda à Constituição para as quais esta Comissão Especial deve proferir parecer, resolvemos adotar a estratégia de dividi-las em dois blocos, a fim de conferir maior objetividade e celeridade aos trabalhos da Comissão. Segue a divisão:

Bloco 1:

- 1.1) Sistemas eleitorais;
- 1.2) Modelo de financiamento de campanhas;

Bloco 2 (demais temas):

2.1) Coincidência de eleições; Fim da reeleição; Duração de mandatos; Suplência de Senador e Voto facultativo;

2.2) Cláusula de desempenho; Coligações em eleições proporcionais; Federações partidárias; Prazo mínimo de filiação para disputa de eleições; “Janela” temporal para livre filiação e acomodação de forças políticas.

Os trabalhos da relatoria seguirão, tanto quanto possível, as seguintes fases, na ordem abaixo:

1. **Primeira fase de audiências públicas**: até o encerramento do prazo de emendas (dez sessões). Reservaremos duas semanas para a realização de audiências públicas sobre a Reforma Política. Prazo estimado: quatro reuniões. Sugestão de oitiva nesse período:
 - a) Representantes das entidades que compõem a Coalizão pela Reforma Política e Eleições Limpas (OAB, CNBB, MCCE etc);
 - b) Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal;
 - c) Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - d) Procurador-Geral Eleitoral;
 - e) Representantes da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e da União dos Vereadores do Brasil (UVB).
2. **Seminários/Fóruns nos Estados**: Os Deputados membros da Comissão poderão, ao longo dos trabalhos, organizar seminários sobre a Reforma Política em seus respectivos Estados. Ficarão reservadas as sextas-feiras para a realização dos seminários.
3. **Debates internos da Comissão sobre as matérias do Bloco 2 (2.1 e 2.2)**: Prazo estimado: de duas a quatro reuniões.
4. **Segunda fase de audiências públicas**: após os debates internos sobre as matérias do bloco 2, a Comissão deverá se debruçar sobre as matérias

do bloco 1: Sistemas eleitorais e Modelos de Financiamento de Campanhas. Nesta fase devem ser ouvidos cientistas políticos, representantes dos partidos, entidades da sociedade civil e membros da academia, especificamente sobre sistemas eleitorais e modelos de financiamento de campanhas. Prazo estimado: oito reuniões.

5. Debates internos da Comissão sobre as matérias do Bloco 1. Prazo estimado: duas reuniões.
6. Apresentação do Parecer do Relator.

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2015.

Deputado MARCELO CASTRO
Relator